



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÊMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

DESPACHO Nº 32 /GP/2008

ASSUNTO: Tolerância de Ponto

Considerando que é habitual conceder tolerância de ponto na quadra festiva de NATAL e Passagem de Ano, de forma a facilitar a deslocação dos funcionários/as para estarem com as suas famílias, determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do nº2 do artº 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tolerância de ponto aos funcionários/as da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e Empresa Municipal Vallis Habita, nos dias 31 da parte de tarde e 2 de Janeiro de 2009.

Valongo, 22 de Dezembro de 2008

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)